

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 535/2023 – Projeto de Lei, de 1º/6/2023, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo SEI: 25351.932644/2021-42

Expediente: 0550461/23-0

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se de avaliação da solicitação da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, do Ministério da Saúde, nos termos do OFÍCIO Nº 750/2023/ASPAR/MS, para manifestação expressa pela APROVAÇÃO/SANÇÃO ou REJEIÇÃO/VETO (total ou parcial) do Projeto de Lei nº 1.825, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2017), de autoria do Senado Federal, o qual "Institui a Lei Geral do Esporte; altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 13.756, de 12 de dezembro de 2018, 9.696, de 1º de setembro de 1998, 13.019, de 31 de julho de 2014, 9.504, de 30 de setembro de 1997, 7.713, de 22 de dezembro de 1988; e revoga as Leis nºs 8.650, de 20 de abril de 1993, 9.615, de 24 de março de 1998, 10.671, de 15 de maio de 2003, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e 12.867, de 10 de outubro de 2013".

Posição do relator: Sanção

Diretoria: Dire4

Área: GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------------|------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | SIM |
| ALEX MACHADO CAMPOS | SIM |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar pela SANÇÃO, especificamente quanto ao caput e §1º do art. 156 do Projeto de Lei - PL nº 1.825/2022, nos termos do voto do relator - Voto nº 122/2023/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 2407114).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 02/06/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2413752** e o código CRC **B3E55E3D**.

Referência: Processo nº 25351.932644/2021-42

SEI nº 2413752